



SUS

**Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução n.º 023/ 2002 – CIB.

Goiânia, 26 de Abril de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de se estabelecer o Processo de Descentralização, Regularização e Organização das Ações de Prevenção e Controle de Endemias no Estado de Goiás, conforme preconiza a Portaria n.º 1.399/GM de 14 de Dezembro de 1999.

RESOLVEM:

- Aprovar a Certificação das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças dos Municípios relacionados a seguir, cujos processos se encontram devidamente legalizados pelos setores competentes da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;

FONTES DE RECURSOS					
MUNICÍPIOS	REPASSE FEDERAL SEM INCENTIVO	INCENTIVO FEDERAL	COMPLEMENTO ESTADUAL RESOLUÇÃO 014/2001 – CIB	CONTRA PARTIDA MUNICIPAL	TOTAL TFECD
Morro Agudo	10.607,81	2.262,24	3.861,01	16.731,06
Ouro Verde	5.220,95	1.039,68	5.739,37	3.600,00	15.600,00
TOTAL	15.828,76	3.301,92	5.739,37	7.461,01	32.331,06

- Estabelecer e garantir que o desenvolvimento das ações, atividades e metas previstas sob a responsabilidade do Gestor Municipal serão executados de conformidade com a Programação Pactuada Integrada – PPI – ECD.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

[Assinatura]
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

Carlos Lisboa Vieira
Suplente Executivo / SES

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

[Assinatura]
Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice-Presidente da CIB

RECEBEMOS

DATA 13 / 05 / 02

[Assinatura]